



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N 856, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.068611/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4676, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) de 11%, bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 8/10 de FC-02, que deverão compor os proventos da servidora.

Art. 2º Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **51 dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5, §1º, II, da Portaria/PGR n.º 707, de 12/11/2012.

Art. 3º Declarar vago o referido cargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO LUQUEIZ SALLES